



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 686

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 686

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Administrativa nº 01/2022 nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa para apurar possíveis violações dos Art. 3º, incisos II, III, XI, e Art. 4º, incisos IV, XII, XV da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pelos Servidores Públicos Municipais R.P.N., portador do RG nº. 35.541.936-9 SSP/SP E J.H.J.C., portador do RG nº 8.070.094-9 SSP/SP.

Artigo 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina do Processo Administrativo.

Presidente: CINTIA ALVES RODRIGUES RG nº. 44.425.214-9 Matrícula: 1812-1

Membro: VIVIAN RAMOS RIZZO RG nº. 41.838.415-0 Matrícula: 4010-2.

Membro: KARINA HELLEN DA SILVA BRITO RG nº. 44.528.513-8 Matrícula: 1765-1

Artigo 3º. Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas pertinentes, respeitado o prazo do art. 31, par. único da Lei Complementar nº. 175/2013, requerendo a prorrogação do prazo quando necessário.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coroados/SP, 07 de janeiro de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL
